



0354

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1036-91

Em 30 de outubro de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1927 - Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá ou tras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma..Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 2 7

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre Remissão de Crédito Tributário e dando outras providências.

Tal Propositura, Nobres Vereadores, prende-se ao fato de que tais munícipes e a mencionada Sociedade, de acordo com informações prestadas pelo Departamento de Assistência Social e Saúde Pública, não possuem condições financeiras para arcar com o pagamento dos créditos em questão.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicito que a matéria, objeto desta Propositura, seja apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES

INCIDÊNCIA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. PAULO DE ARAUJO PEREIRA | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991. |
| 2. JOSÉ SILVALINO PEIXOTO | Contribuição de Melhoria. |
| 3. JOSÉ GATINONE | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1989, 1990 e 1991. |
| 4. OLIMPIA PIRES CARDOSO | I.P.T.U. referente ao Exercício de 1991. |
| 5. MAURO NERIO MONTEIRO | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1985, 1986, 1987 e 1988. |
| 6. MANOEL FERNANDO BATISTA SOBRINHO | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991 |
| 7. JUVENIL MACHADO E OUTRO | I.P.T.U. referente ao Exercício de 1990. |
| 8. HELENA SOARES MOURA | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991 |
| 9. AGNALDO LIRA DO NASCIMENTO | I.P.T.U. referentes aos Exercícios de 1990 e 1991 |
| 10. SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS | I.P.T.U. e Taxas referentes ao Exercício de 1988. |
| 11. ANTONIA MAIOLLI | Taxa de Guias e Sarjetas, referentes ao Exercício de 1981. |

AS COMISSÕES DE

Finanças e Finanças
S. S. em 03/12/91

PRESIDENTE



APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
S. S. 10/12/91

PRESIDENTE



-segue-



0357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(30 DE NOVEMBRO DE 1991)

DEVEDORES

INCIDÊNCIA

12. JOÃO JOSÉ DE LIMA

Multa

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 30 de outubro de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn